



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE



Portaria nº 0252/2017/SSP

O Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e em atinência ao Decreto nº 8.683, de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 23.356, de 1º de julho de 2016, que regulamenta a concessão de Gratificação de Risco de Vida, estabelecida pela Lei nº 17.485, de 12 de dezembro de 2011, e a Lei nº 19.574, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a extinção de cargos em comissão e dá outras providências e tendo em vista o que consta do processo nº 201700016001162.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a referida gratificação às servidoras abaixo mencionadas:

ORD.	NOME	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	CARGO	A PARTIR DE:
01	Andréa Lemes	877.337.061-49	Gerência de Gestão e Planejamento	R\$ 600,00	Assistente de Gestão Administrativa	01/07/2016
02	Kênia Chaves Guimarães Novais Costa	774.433.901-06	Gerência de Gestão e Planejamento	R\$ 600,00	Assistente de Gestão Administrativa	01/07/2016

Art. 2º Observar a Lei nº 19.574, de 29 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 22.477, de 30 de dezembro de 2016, principalmente o descrito no Art. 1º, inciso III, alínea “b”, a partir de 01 de janeiro de 2017:

“da Gratificação de Risco de Vida, no âmbito da Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, previstos nas alíneas “a” e “d” do inciso II do art. 1º da Lei nº 17.485, de 12 de dezembro de 2011”.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de março de 2017.

Cel. PM R. Edson Costa Araújo
Superintendente Executivo da Secretaria
de Segurança Pública e Adm. Penitenciária

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
Secretário de Segurança Pública
e Administração Penitenciária Interino